



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE S. FRANCISCO

LEI Nº 18/90

DE 17 DE MAIO DE 1990.

Autoirza o Poder Executivo a abrir Crédito suplementar para reforço de Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento vigente, por conta de Anulação e do Excesso de Arrecadação a ser verificada no corrente exercício, de acordo com o estatuído no ART. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de abril de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO EM 17 DE MAIO 1990.

LEONEL VIEIRA DA SILVA

- Prefeito Municipal -